

Despacho

1.Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, com as alterações da Portaria 124 /2023-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, e considerando a instrução deste processo administrativo, acolho o Parecer nº 1467/2023-AJDG, e AUTORIZO:

I- a contratação direta da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. , por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 /2021, para disponibilização de 15 (quinze) licenças individuais para acesso anual a uma plataforma de trilha de aprendizagem, objetivando a realização de capacitações técnicas relacionadas à área de sistemas de informação, totalizando 69h de capacitação, observando-se as condições ofertadas na proposta apresentada pela referida empresa (fls. 107-113);

II- a emissão de nota de empenho para atender à despesa, no valor constante na reserva orçamentária de fl. 54, bem como o posterior pagamento, com as retenções legais que se fizerem necessárias.

2.A adoção das providências acima indicadas deverá ficar condicionada a disponibilidade orçamentária e as regularidades fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3.Encaminhe-se à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência – APRES para ratificação da inexigibilidade de licitação.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação

Ana Esmera Pimentel Da Fonseca - 09/10/2023 14:23:22